

Ao

Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD

CONISUD – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

licitacao@conisud.sp.gov.br

Ref.: Concorrência N° 001/2026 / Processo Administrativo: N° 012/2026

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Regional Manejo de Águas Pluviais dos Municípios do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD**

A empresa **Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 02.563.448/0001-49, com sede à Rua Baronesa do Gravataí, 137, sala 406, na cidade de Porto Alegre/RS, interessada em participar da supramencionada concorrência, vem, por meio deste, apresentar seu pedido de esclarecimentos.

1. Quantidade de Cadernos Municipais e Minutas de Projeto de Lei — Etapa 10

A Seção 6.10 do Termo de Referência dispõe que "a CONTRATADA deverá elaborar a minuta do projeto de lei e **um caderno para cada município**". Contudo, o produto da mesma Etapa 10 é descrito como "**Relatório 10 — 6 Cadernos municipais** com as minutas de projetos de leis", havendo também menção a "6 cadernos municipais" em outros trechos do TR.

O próprio TR esclarece que o objeto abrange 7 municípios — e não 8 — porque apenas Juquitiba não aderiu ao projeto. Não há fundamento no edital ou no TR para reduzir o número de cadernos de 7 para 6. A menção ao número "6" aparenta ser erro material decorrente de versão anterior do TR elaborada antes da definição final dos municípios participantes.

Nosso entendimento é que deverão ser elaborados **7 Cadernos Municipais e 7 respectivas Minutas de Projeto de Lei** — um conjunto para cada município abrangido pela contratação.

Este entendimento está correto?

2. Prazo de execução e vigência contratual

O cabeçalho do Edital apresenta referência à vigência contratual de **12 meses**, enquanto o subitem 1.1.3 do Termo de Referência e a Cláusula Segunda, item 2.1, da Minuta de Contrato indicam prazo de **18 meses** a contar da Ordem de Início dos Serviços.

Nosso entendimento é que, para fins de elaboração da proposta técnica, cronograma de atividades e cronograma físico-financeiro, deverá ser considerado o prazo de **18 meses** para

execução dos serviços e entrega de todos os produtos, sem prejuízo de eventual distinção jurídica entre prazo de execução e vigência contratual.

Este entendimento está correto?

3. Quantidade mínima de eventos de participação pública — Etapa 2

A Etapa 2 do Termo de Referência prevê, no mínimo, dois eventos por cidade — uma oficina e uma audiência pública. Com o escopo territorial de sete municípios, a quantidade mínima resultante é de **14 eventos** (7 oficinas e 7 audiências públicas).

Contudo, o quadro de metas do TR menciona "Realizar **12 eventos**", sendo 6 oficinas e 6 audiências públicas — número coerente com 6 municípios, não com 7, indicando que se trata do mesmo erro material identificado nas questões anteriores.

Nosso entendimento é que, prevalecendo o escopo de sete municípios, a quantidade mínima de eventos de participação pública a ser considerada pelas licitantes é de **14 eventos**.

Este entendimento está correto?

4. Consideração 1 – Quanto ao prazo para elaboração da Etapa 3 (Levantamento de Dados Secundários e Investigações de Campo):

O Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III do Edital) prevê a entrega do Relatório 3 no mês 2 do contrato, o que implica prazo efetivo de apenas **1 (um) mês** para a execução da Etapa 3. Ao analisarmos o escopo estabelecido pela Seção 6.3 do Termo de Referência, verificamos que esse prazo é tecnicamente **inexequível**.

No que se refere ao **levantamento de dados secundários**, a etapa exige a consulta a, no mínimo, **15 a 20 instituições distintas** — entre prefeituras (7), DAEE, ANA, CETESB, IGC, IPT, IBGE, CBH-AT, SABESP, concessionárias municipais de saneamento e repositórios acadêmicos. A obtenção de dados junto a órgãos públicos não depende exclusivamente do esforço da contratada, mas da disponibilidade e dos prazos de resposta de cada instituição consultada.

O fluxo típico nesse tipo de levantamento envolve: elaboração e envio de ofícios formais → protocolo → tramitação interna → produção e envio da resposta. Em órgãos estaduais e federais, esse ciclo raramente é concluído em menos de **30 dias**, podendo se estender a 60 ou 90 dias quando os dados precisam ser extraídos ou exportados por equipes técnicas do órgão. Não é incomum, em estudos similares, que determinadas bases precisem ser solicitadas em duas ou três rodadas, em razão de dados incompletos ou formatos incompatíveis.

No que se refere às **investigações de campo**, a Seção 6.3 determina a realização de inspeções em todos os municípios, compreendendo: verificação da ocupação urbana e uso do solo; confirmação dos limites de bacias e sub-bacias; mapeamento de áreas inundáveis com registro de cotas de eventos críticos; e levantamento fotográfico da rede de drenagem. Essas atividades demandam deslocamentos a **7 municípios distribuídos em extensa área**, tornando o planejamento logístico e a mobilização de equipes de campo incompatíveis com o prazo de um único mês.

Por fim, há a necessidade da elaboração de eventuais relatórios ou datarooms para a compilação e apresentação de todos os dados obtidos, para caracterizar a entrega da Etapa 3.

Ao analisarmos a questão, verificamos que o prazo mínimo necessário para a Etapa 3 é de **3 (três) meses**: o primeiro destinado à mobilização, envio de solicitações e primeiras inspeções de campo; o segundo ao acompanhamento de retornos, diligências complementares e inspeções adicionais; e o terceiro à consolidação, processamento e elaboração do relatório.

Consideração 2 – Quanto ao prazo para elaboração da Etapa 4 (Cadastro do Sistema de Macrodrenagem):

O Cronograma Físico-Financeiro prevê a entrega do Relatório 4 no mês 3 do contrato, o que implica prazo efetivo de **1 (um) mês** para a execução da Etapa 4. Ao analisarmos o escopo estabelecido pela Seção 6.4 do Termo de Referência, verificamos que esse prazo é igualmente inexecutável.

Os Quadros 12 a 19 do TR estimam o volume total do levantamento em **3.406 seções topobatimétricas**, distribuídas ao longo de aproximadamente **1.353 km de rede**. Cada seção exige levantamento transversal com mínimo de 5 pontos cotados na área molhada, extensão mínima de 40 metros de canal a margem, representação do terreno até 2 metros acima do bordo do canal, e georreferenciamento preciso — tratando-se, portanto, de levantamento técnico de elevada especialização, realizado com estações totais, receptores GNSS e equipamentos de medição hidráulica.

No que se refere à **análise de produtividade**: em condições típicas de rios e canais urbanos, com acesso variável e necessidade de georreferenciamento preciso, uma equipe experiente executa até **20 seções por dia**. Admitindo-se uma produtividade de 15 seções/equipe/dia, o cálculo para 3.406 seções resulta em 227 dias de equipe. Com 3 equipes operando em paralelo — número razoável para uma contratada bem estruturada e especializada no assunto —, seriam necessários aproximadamente **76 dias úteis, equivalentes a 3 meses**.

O prazo de 1 mês previsto no cronograma, por sua vez, implicaria a necessidade de concluir **155 seções por dia**, o que, à razão de 10 seções/equipe/dia, exigiria a mobilização simultânea de **entre 13 e 16 equipes topográficas** operando em 7 municípios distintos. Mobilizar esse contingente com padrão de qualidade e georreferenciamento uniforme é operacionalmente inviável para qualquer empresa de consultoria, independentemente de seu porte.

Deve-se ressaltar, ainda, que o cronograma de 1 mês não contempla as etapas preparatórias obrigatórias **anteriores** ao início do levantamento de campo — em especial a elaboração das especificações técnicas e do plano de serviços com frentes de trabalho, conforme exigido pela Seção 6.4 do TR —, atividades que, por si só, demandam semanas de preparação.

A complexidade de campo nos 7 municípios agrava esse cenário: Cotia possui 490 travessias a cadastrar; Itapequerica da Serra, inserida em APM Guarapiranga, apresenta 248 pontes e travessias com restrições de acesso; Embu das Artes possui 42 áreas de risco com canais em encostas de difícil acesso; e São Lourenço da Serra tem rede distribuída em duas sub-bacias em área predominantemente rural.

Ao analisarmos a questão, verificamos que o prazo adequado necessário para a Etapa 4 é de **4 (quatro) meses**: o primeiro destinado à mobilização, elaboração das especificações técnicas e início das frentes de campo; o segundo, o terceiro e o quarto à execução do levantamento com múltiplas equipes, processamento, georreferenciamento e consolidação do relatório.

Consideração 3 – Quanto ao impacto em cadeia sobre as etapas subsequentes:

As Etapas 5 (Diagnóstico), 6 (Prognóstico) e 7 (Alternativas) têm dependência direta dos produtos das Etapas 3 e 4. O diagnóstico hidrológico e hidráulico — que inclui modelagem computacional — só pode ser iniciado após a disponibilização do cadastro topobatimétrico completo, que constitui a geometria de entrada dos modelos.

O atraso mínimo de **5 meses nas Etapas 3 e 4** (2 meses adicionais na Etapa 3 e três meses na Etapa 4, em relação ao previsto no cronograma) propaga-se integralmente para todas as etapas posteriores, tornando o prazo de 9 meses estabelecido no Anexo III inviável para a integralidade do objeto contratado.

Conclusão:

Requeremos que esta douta Comissão esclareça a metodologia de execução prevista para viabilizar que as Etapas 3 e 4 — levantamento de dados secundários junto a múltiplos órgãos públicos, investigações de campo nos 7 municípios e cadastramento de 3.406 seções topobatimétricas ao longo de aproximadamente 1.353 km de rede — sejam concluídas dentro dos prazos indicados no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), ou, alternativamente, avalie a possibilidade de revisão do referido cronograma de forma a refletir a complexidade operacional do objeto contratado.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2026.

Mateus Michelini Beltrame
CPF 972.142.720-91
Diretor Executivo / Representante Legal
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.
CNPJ 02.563.448/0001-49